VISTO
— ARQ —

LEI Nº 200 DE 28 DE SETEMBRO DE 1964

Cria cargo isolado de provimento efetivo no Gabinete do Prefeito e muda denominação de outro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica criado no Gabinete do Prefeito o cargo isolado de provimento efetivo de Chefe de Secretária CE-1.

Art. 2º - O atual cargo de Diretor de Expediente CE-3 passará a ter a denominação de Assessor Parlamentar CE-1.

Art. 3º - Fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito especial necessário ao cumprimento desta lei, no exercicio em curso.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 28 de Setembro de 1964

JOÃO JERÔNIMO DA COSTA
PREFEITO